

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG

### MENOR PREÇO

### EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000053/2006**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÃO EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_,

Telefone: \_\_\_\_\_, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: \_\_\_\_\_

ou pelo fax: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

**OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br) ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÃO EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto nº 43.653, de 12 de novembro de 2003 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P /47/2004, de 29 de julho de 2004.

**1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES  
 CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

**a) LOCAL:** Auditório - 5º andar do Prédio-Sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, em Belo Horizonte – MG.

**b) DATA:** 28/07/2006

**c) HORÁRIO:** 09:30 horas ( nove horas e trinta minutos )

**1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 2 - DO OBJETO

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo a manutenção sistemática, periódica preventiva e corretiva, reparos e adequação de toda a rede elétrica, incluindo, luminárias de emergência, centrais de iluminação de emergência, central de alarme de incêndio e banco automático de capacitores para correção de fator de potência; manutenção sistemática, periódica preventiva e corretiva, reparos e adequação de toda a rede hidro-sanitária e a manutenção sistemática, periódica preventiva e corretiva, reparos e adequação de toda a rede lógica de processamento de dados do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Santos Dumont, 380 – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, observados as condições de execução, quantitativos e especificações constantes do ANEXO I deste edital.

**2.2** - Na execução dos serviços de que trata a presente licitação, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da Junta Comercial, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício do executante ou de seus empregados e/ou prepostos com a Junta Comercial.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam e nem são autorizadas a atuar no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.3** – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

**4.2** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@juccemg.mg.gov.br](mailto:licita@juccemg.mg.gov.br)

**4.3** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (ANEXO II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**4.4** – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

### 5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

**5.1** - O envelope nº 1 deverá conter a **PROPOSTA – ANEXO III DESTE EDITAL**, devidamente preenchida nos espaços definidos como preenchimento obrigatório pela licitante, os quais são considerados essenciais, deverá ainda ser preenchida de forma clara, sem rasuras, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o seu julgamento, além de estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais folhas, podendo a licitante, quando for o caso, acrescentar alguma informação complementar que julgar necessário, no campo definido para observações.

**5.2** - A proposta deverá referir-se a todo o objeto da licitação, cuja especificação, quantitativos e demais elementos constituem o anexo I deste Edital.

**5.3** - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais.

**5.4** - Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo, no caso de prorrogação do contrato, ocorrer o reajustamento dos preços, que neste caso, será medido pela variação anual do INPC-ANUAL – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste, salvo adoção de outro índice que vier a ser adotado para reajustamento de preços de contratos dessa natureza.

**5.5** - A validade da Proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para a entrega dos envelopes;

**5.6** - O proponente deverá preencher, obrigatoriamente na Proposta todos os campos daquele documento com a indicação “preenchimento obrigatório pela licitante”.

**5.7** - Na proposta deverá conter obrigatoriamente a declaração de que a licitante concorda e aceita de forma integral e irrevogável todos os termos e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 6- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, desde que o documento de cobrança seja protocolizado na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços.

**6.1.1** – É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

- a) o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;
- b) os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG;
- c) sejam juntados ao documento de cobrança:
  - c.1) os relatórios de todos os serviços executados no mês de referência daquele documento e que estejam devidamente assinados pelo Chefe do Serviço Auxiliar da JUCEMG e do chefe da Unidade Administrativa onde os serviços foram executados, quando for o caso, bem como, pelo técnico da empresa contratada, responsável pela sua realização e ainda, pelo Engenheiro Responsável Técnico, indicado nos termos do subitem 7.1.9 deste Edital;
  - c.2) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
  - c.3) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;
  - c.4) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;
  - c.5) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

c.6) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação

d) a empresa contratada esteja regularmente cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG e de que todos documentos constantes do cadastro estejam em vigor.

**6.1.2** - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do contrato e as demais consequências advindas.

**6.1.3** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**6.2** - A Comissão Especial de Recebimento e Fiscalização, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

**6.3** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.1 a partir da data de sua reapresentação.

**6.4** - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução do contrato.

**6.5** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@juccemg.mg.gov.br](mailto:licita@juccemg.mg.gov.br)

**6.6** - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

## 7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

**7.1** - Envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

**7.1.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**7.1.2** - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

**7.1.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria

**7.1.4** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;

**7.1.5** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação

**7.1.6** - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (ANEXO IV deste edital).

**7.1.7** – Prova de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

**7.1.8** - Um ou mais atestados de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, e ainda, que o seu responsável técnico pertença ao quadro de pessoal da licitante, na data de entrega da proposta, em uma das modalidades previstas no subitem deste edital;

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**7.1.9** - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para abertura desta licitação, subitem 1.1 “b” deste Edital, no mínimo, 01 (um) engenheiro detentor de atestado de responsabilidade técnica para cada especialidade (elétrica, hidráulica e lógica), constante do objeto desta licitação, relativa à execução dos serviços de características semelhantes aos desta licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica, que deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Na condição de diretor ou sócio da empresa: deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato social, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

b) Na condição de empregado: através de cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados, acompanhada das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

c) Na condição de contratado, através de cópia autêntica do contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a licitante, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica.

**7.1.9.1** - O Responsável Técnico indicado deverá, durante toda a vigência do contrato resultante desta licitação, estar disponível para a realização dos trabalhos, ou, no caso de sua substituição, a adjudicatária fica obrigada a apresentar, relativamente ao substituto, a documentação especificada no subitem 7.1.9 “a”, “b” ou “c” deste edital, conforme o caso, e desde que haja anuência expressa da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**7.1.10** - Declaração de vistoria, nos termos do **ANEXO V** deste Edital.

**7.2** - Os documentos enumerados nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.5, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 7.1.4, 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.9 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. Os documentos exigidos nos subitens 7.1.6 e 7.1.10, deste edital, deverão ser apresentados em original.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**7.3** - Os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar à JUCEMG documento em vigência.

**7.4** - O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital, exceto aqueles indicados nos subitens 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.9 e 7.1.10, pelo Certificado de Registro Cadastral (Completo ou Simplificado), CRCC ou CRCS, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor.

**7.4.1** - Serão analisados no CRCC ou CRCS somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados outros documentos do CRC, mesmo que estejam com sua validade expirada.

## 8- DA SESSÃO DO PREGÃO

**8.1** – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

**8.1.1** – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

**8.1.1.1** - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

**8.1.2** – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

**8.1.2.1** – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

**8.1.3** – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preços dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**8.1.3.1** – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 9 – DO JULGAMENTO

**9.1** – O julgamento será procedido da seguinte forma:

**9.1.1** – O critério de julgamento será o **menor preço** ofertado pelo lote.

**9.1.2** – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 8.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

**9.1.3** – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

**9.1.4** – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, constante do Termo de Referência.

**9.1.5** – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que, esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que, seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.1.6** - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes e analisada a proposta da licitante de menor preço e, tendo esta atendido todas as condições editalícias, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

**9.1.7** – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições exigidas no edital, seja na proposta ou na documentação de habilitação, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**9.1.8** – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@juccemg.mg.gov.br](mailto:licita@juccemg.mg.gov.br)

**9.1.9** - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, em hipótese alguma, devendo estes, ficarem em poder do Pregoeiro da Junta Comercial, até o recebimento definitivo do objeto da licitação, quando então serão destruídos.

**9.1.10** – Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

### 10 – DOS RECURSOS

**10.1** – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**10.4** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

**10.5** – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail

### 11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**11.2** – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

**11.3** – A Adjudicação será feita pelo total do objeto licitado.

## 12 – DO CONTRATO

**12.1** – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da citada publicação, nos parâmetros do ANEXO VI deste Edital.

**12.1.1** – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato;

**12.1.2** – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**12.2** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**12.3** – O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, observados os preços e valores vigentes no mercado, à época da prorrogação, devendo esta ser formalizada mediante termo aditivo.

**12.4** – A JUCEMG manifestará, expressamente, sobre a prorrogação do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de encerramento de sua vigência.

**12.5** – A empresa contratada, fica obrigada a manifestar, expressamente, até o 5º dia útil da data de recebimento da manifestação enviada pela JUCEMG, o seu interesse ou não, na prorrogação do prazo de vigência do contrato, declarando, nesse documento, no caso de interesse, que as condições exigidas para habilitação nesta licitação estão mantidas e permanecerão mantidas até a data de assinatura do termo de prorrogação e por toda a vigência daquele aditivo.

**12.5.1** – É condição indispensável para a prorrogação de vigência do contrato, que a empresa contratada junte ao documento de manifestação de interesse na prorrogação, se for o caso, os documentos enumerados no subitem 7.1 deste edital;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**12.5.2** – A não manifestação da empresa contratada no prazo estabelecido no subitem 12.5 deste Edital, será considerado pela JUCEMG, como manifestação de desinteresse na prorrogação do contrato.

### 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

**13.1.1** – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**13.1.2** – multas;

**13.1.2.1** – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato.

**13.1.2.2** – 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**13.1.2.3** – 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do contrato.

**13.1.3** – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por perdas e danos, correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor total global anual do contrato.

**13.1.4** – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.1.5** – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**13.1.6** – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**13.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**13.3** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**13.4** – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**13.4.1** – retardarem a execução do pregão;

**13.4.2** – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**13.4.3** – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**14.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 - 33 90 39 22 (60.1), e nos exercícios futuros à conta das dotações que a lei fixar.

## 15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**15.1** – Do Recebimento do Objeto e da Fiscalização do Contrato resultante desta licitação, se incumbirá a Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato.

**15.2** - O objeto da licitação será recebido mensalmente pela Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato:

a) provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do documento de cobrança, perfeitamente emitido e instruído com os documentos exigidos no item 6 deste Edital, na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG;

b) definitivamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante atestado em carimbo apostado no verso do documento de cobrança e assinado pelos membros da Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, comprovando a execução satisfatória para a JUCEMG, dos serviços, objeto do contrato resultante desta licitação, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

**15.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados.

**15.4** - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Edital, seus anexos e o contrato.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - É vedada a transferência para terceiros do objeto adjudicado em consequência da presente licitação, no seu total ou parcialmente, salvo expressa anuência da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e desde que o terceiro atenda as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e o respectivo contrato.

**16.2** - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação, que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação respectiva. As supressões acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

**16.3** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração da proposta de que trata o presente Edital.

**16.4** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

**16.5** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei 8.666/93.

**16.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.7** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

**16.8** - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro.

**16.9** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas e fornecimento de elementos relativamente a esta licitação, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, sala 605, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 12:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3226-5579 ou pelo e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br).

**16.10** - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605, de segunda à sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:30 horas, no valor de R\$4,30(Quatro reais e trinta centavos) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e [www.licitanet.mg.gov.br](http://www.licitanet.mg.gov.br)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**16.10.1** - O valor acima mencionado deverá ser depositado na da conta da JUCEMG e deverá ser apresentado comprovante de depósito na Divisão de Administração Financeira da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, BH/MG;

**16.10.2** - Os interessados deverão depositar o valor atinente à produção do edital na conta do **Banco do Brasil** (Agência: 1615-2, conta corrente: 1109-6) **OU** na conta do **Banco Itaú** (Agência: 338-0, Conta corrente: 59974-0).

**16.11-** Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E  
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**ANEXO II – CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III – PROPOSTA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO (subitem 7.1.6 )**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

Belo Horizonte, 12 de julho de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito  
Presidente  
MASP: 00442350



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÃO  
EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E  
REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO****I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ITEM 01** - prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo a manutenção sistemática, periódica preventiva e corretiva, reparos e adequação de toda a rede elétrica, incluindo, luminárias de emergência, centrais de iluminação de emergência, central de alarme de incêndio e banco automático de capacitores para correção de fator de potência, constando de:

**SUBITEM 01.01** – Manutenção de toda a Rede Elétrica, constando de:

- a) Reparos gerais em toda rede elétrica, onde se verificar qualquer irregularidade;
- b) Revisão de toda rede elétrica, com inspeção diária, mediante relatório circunstanciado a ser apresentado diariamente ao Chefe do Serviço Auxiliar da JUCEMG;
- c) Atendimento emergencial imediatamente após o chamado, com plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo;
- d) Manutenção sistemática, periódica, corretiva e preventiva de toda a rede elétrica;
- e) Identificação dos disjuntores e suas respectivas tomadas;
- f) Revisão, medição e reparo do sistema de aterramento de computadores;
- g) Todos os consertos, instalações e substituições que se fizerem necessárias na rede elétrica;
- h) Manutenção da parte elétrica das bombas de água;
- i) Conserto e manutenção periódica de todos os quadros de comando elétrico;
- j) Para toda instalação nova ou modificação de instalação deverá ser elaborado desenho de acordo com as normas técnicas pertinentes;
- k) Os desenhos elaborados constituirão propriedade da Junta Comercial.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**ITEM 01** - prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo a manutenção sistemática, periódica preventiva e corretiva, reparos e adequação de toda a rede elétrica, incluindo, luminárias de emergência, centrais de iluminação de emergência, central de alarme de incêndio e banco automático de capacitores para correção de fator de potência, constando de:

**SUBITEM 01.02** – Manutenção preventiva e corretiva em 24 (vinte e quatro) luminárias de emergência, 2 (duas) centrais de iluminação de emergência, incluindo todos os componentes do sistema e 1 (uma) central de alarme de incêndio, incluindo todos os seus componentes, constando de:

- a) Revisão de todos os equipamentos e sistemas, com inspeção diária, mediante relatório circunstanciado a ser apresentado diariamente ao Chefe do Serviço Auxiliar da JUCEMG;
- b) Reparos gerais de todos os equipamentos e sistemas, onde se verificar qualquer irregularidade;
- c) Manutenção sistemática, periódica, corretiva e preventiva de todos os equipamentos e sistemas;
- d) Todos os consertos, testes, instalações e substituições que se fizerem necessárias nos equipamentos e sistemas;
- e) Para toda instalação nova ou modificação de instalação, deverá ser elaborado desenho de acordo com as normas técnicas pertinentes;
- f) Os desenhos elaborados constituirão propriedade da Junta Comercial.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**ITEM 01** - prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo a manutenção sistemática, periódica preventiva e corretiva, reparos e adequação de toda a rede elétrica, incluindo, luminárias de emergência, centrais de iluminação de emergência, central de alarme de incêndio e banco automático de capacitores para correção de fator de potência:

**SUBITEM 01.03** - Manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) Banco Automático de Capacitores Para Correção de Fator de Potência, incluindo todos os seus componentes, constando de:

- a) Revisão de todos os componentes do sistema, com inspeção diária, mediante relatório circunstanciado a ser apresentado diariamente ao Chefe do Serviço Auxiliar da JUCEMG;
- b) Reparos gerais de todos os componentes do sistema, onde se verificar qualquer irregularidade;
- c) Manutenção sistemática, periódica, corretiva e preventiva de todos os componentes do sistema;
- d) Todos os consertos, testes, instalações e substituições que se fizerem necessárias nos componentes do sistema.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**ITEM 02** - Manutenção sistemática, periódica preventiva e corretiva, reparos e adequação de toda a rede hidro-sanitária, constando de:

- a) Revisão de toda a rede hidráulica; com inspeção diária, mediante relatório circunstanciado a ser apresentado diariamente ao Chefe do Serviço Auxiliar da JUCEMG;
- b) Reparos gerais em toda a rede hidráulica, onde se verificar qualquer irregularidade;
- c) Manutenção sistemática, periódica, corretiva e preventiva de toda a rede hidráulica;
- d) Todos os consertos, instalações e substituições que se fizerem necessárias na rede e sistemas hidráulicos;
- e) Instalação de torneiras, calhas, ralos, pias, vasos sanitários, bidês, registros e todos os demais componentes necessários ao sistema hidráulico;
- f) Substituições de peças desgastadas ou defeituosas;
- g) Manutenção de bombas hidráulicas (excluído o enrolamento de motores);
- h) Desentupimentos das redes;
- i) Inclui-se nos serviços a manutenção e consertos em geral da rede de esgoto sanitário e pluvial;
- j) Para toda instalação nova ou modificação de instalação, deverá ser elaborado desenho, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
- k) Os desenhos elaborados constituirão propriedade da Junta Comercial.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**ITEM 03** - Manutenção sistemática, periódica preventiva e corretiva, reparos e adequação de toda a rede lógica de processamento de dados, constando de:

- a) Revisão de toda a rede lógica, com inspeção diária, mediante relatório circunstanciado a ser apresentado diariamente ao Gerente da Divisão de Sistemas de Tecnologia e Informação da JUCEMG;
- b) Identificação dos cabos lógicos;
- c) Revisão em toda a rede de cabos lógicos;
- d) Reparos gerais de toda rede de cabos lógicos, onde se verificar qualquer irregularidade;
- e) Manutenção sistemática, periódica, corretiva e preventiva de toda a rede de cabos lógicos;
- f) Todos os consertos, instalações e substituições que se fizerem necessárias na rede de cabos lógicos;
- g) Instalação de quadros e painéis de comando;
- h) Instalação de cabos lógicos e conectores;
- i) Para toda instalação nova ou modificação de instalação, deverá ser elaborado desenho de acordo com as normas técnicas pertinentes;
- j) Os desenhos elaborados constituirão propriedade da Junta Comercial.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24//2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO****II - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1 – A execução dos serviços se fará observadas as condições a seguir descritas:**

- a) Revisão inicial, assim que ultimada a contratação, com reparos gerais nas redes: elétrica, cabos lógicos e hidráulicos; bem como nas luminárias de emergência, nas Centrais de Iluminação de Emergência, na Central de Alarme de Incêndio e no Banco Automático de Capacitores Para Correção de Fator de Potência, para correção dos defeitos constatados;
- b) Revisão, reparos, instalações e manutenção da rede elétrica, rede lógica, rede hidráulica, luminárias de emergência, centrais de iluminação de emergência, central de alarme de incêndio e banco automático de capacitores para correção de fator de potência, mediante assistência técnica preventiva bimestral, conforme os itens 01 (subitens 01.01, 01.02 e 01.03), 02 e 03, deste Anexo e tudo mais que se verificar necessário no momento de inspeção das instalações das redes, equipamentos, componentes e sistemas;
- c) Revisão, reparos, instalações e manutenção da rede elétrica, rede lógica, rede hidráulica, luminárias de emergência, centrais de iluminação de emergência, central de alarme de incêndio e banco automático de capacitores para correção de fator de potência, via de assistência técnica corretiva com visitas avulsas ilimitadas, para intervenções técnicas nas instalações das redes, equipamentos, componentes e sistemas, sempre que solicitadas pela JUCEMG, dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento do chamado enviado pela JUCEMG, via fax, e-mail ou telefone, no próprio local em que estejam as instalações das redes, equipamentos, componentes e sistemas, devendo ainda, manter, para todos os serviços, objeto desta licitação, plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com atendimento imediato aos chamados de emergência e urgência.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO****II - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2 – Na contratação decorrente desta licitação, serão da responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a JUCEMG:
- a) o fornecimento, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à realização de quaisquer serviços relacionados com a prestação de que se trata, além de ferramentas com todos os seus componentes (exemplo: brocas, desingrimpantes, seguetas, etc), aparelhos e instrumentos de medição e outros que se fizerem necessários;
  - b) a emissão, em 3 (três) vias, no ato de conclusão de cada serviço, de relatório circunstanciado de todo o serviço executado, devidamente assinado pelo técnico responsável pela sua execução, colhendo a assinatura do Servidor da JUCEMG, responsável pela Unidade Administrativa solicitante dos serviços e, posteriormente colhendo assinatura do engenheiro, responsável técnico indicado nos termos do subitem 7.1.9 deste do Edital. A primeira via do relatório deverá ser entregue, de imediato, ao Servidor responsável pela Unidade Administrativa da JUCEMG que solicitou os serviços, a segunda via, após assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico, deverá ser juntada ao documento de cobrança e a terceira via, destinada a o controle da empresa contratada.
  - c) a manutenção, no prédio-sede da JUCEMG, no horário compreendido entre as 9:00 e 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, de 1 (um) técnico, comprovadamente capacitado e especializado em manutenção de rede elétrica e lógica e 1 (um) técnico comprovadamente capacitado e especializado em manutenção de rede hidráulica. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de carteira profissional com o mínimo de 2 (dois) anos de experiência na função.
  - d) a manutenção, durante toda a vigência do contrato, de plantão de atendimento de emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, equipado com meios de comunicação rápida, seja central telefônica, celular, central BIP, rádio ou outro meio de comunicação rápida e eficaz, de forma a permitir o contato imediato, com o técnico e/ou engenheiro responsável técnico, com atendimento imediato ao chamado.
  - e) o fornecimento pelos EPI's e EPC's necessários aos seus empregados, sendo que os mesmos deverão ser utilizados somente quando em serviço nas dependências da JUCEMG, devendo a empresa contratada fiscalizar o seu uso adequado por parte de seus empregados e o correto cumprimento das normas e medidas de segurança. Para tanto a empresa contratada deverá instruir seus empregados quanto às normas e procedimentos de prevenção a acidentes de trabalho e utilização de equipamentos de segurança do trabalhador.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO****II - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3 – Dos serviços objeto desta licitação se incumbirão empregados credenciados da empresa contratada que, devidamente identificados, deverão apresentar-se à JUCEMG, para a sua execução, no horário entre as 9:00 e 17:30 horas, de segunda a sexta feira, desde que a execução dos serviços não impliquem em prejuízos para o andamento normal dos serviços da JUCEMG. Para não prejudicar o andamento dos serviços próprios da JUCEMG, o horário estabelecido poderá ser estendido, de acordo com a necessidade e urgência que o caso requerer, a critério exclusivo da JUCEMG, podendo, inclusive, ocorrer a necessidade de execução de serviços, em horário noturno ou fins de semana e/ou feriados.
- 4 – Os materiais, peças e componentes necessários à manutenção, substituição, instalação e reparos, incluídos as peças e componentes de reposição, serão fornecidos pela JUCEMG, sendo da responsabilidade da empresa contratada o fornecimento da relação desses materiais, peças e componentes, corretamente quantificados e especificados, citando a Norma Técnica da ABNT para cada um dos itens de materiais e peças, em tempo hábil, para as providências de sua aquisição pela JUCEMG.
- 5 – Na hipótese de que trata o item anterior, os fornecimentos, observadas as disposições legais, serão realizados mediante processo próprio, de iniciativa do Serviço de Compras e Contratos da JUCEMG, correndo por conta desta, o ônus superveniente, devendo sua necessidade ser previamente justificada pela empresa contratada, que se incumbirá ainda, de apresentar a devida quantificação e especificação, citando a Norma Técnica da ABNT para cada um dos itens de materiais, peças e componentes, com os respectivos preços (unitário e total), não podendo se recusar a dar continuidade e cumprimento ao contrato, caso os fornecimentos sejam solicitados de outra empresa.
- 6 – Quando existir a possibilidade de comprometimento do atendimento ao público, em função de serviços a serem executados pela empresa contratada, a JUCEMG poderá solicitar que os mesmos sejam executados fora do seu horário de expediente externo, ou mesmo nos finais de semana, com o acompanhamento de responsável designado pelos setores da JUCEMG, envolvidos na execução dos serviços.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO****II - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prédio-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG.
- 8 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:** Os serviços executados deverão obedecer as normas técnicas pertinentes e vigentes, em especial àquelas da ABNT, e deverão ser garantidos quanto à qualidade, segurança, pontualidade, eficiência e eficácia, durante todo o período de vigência do contrato.
- 9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o contrato, resultante desta licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais” Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observados os preços de mercado à época da prorrogação, bem como, os limites estabelecidos em lei.
- 10 – DA SEGURANÇA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** a empresa contratada obrigar-se-á a obedecer ao disposto no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da Segurança e da Medicina do Trabalho, bem como a Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08/06/78, e suas alterações posteriores, que aprovou as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, relativamente aos empregados que aplicar na execução dos serviços.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2006.

João Batista Rodrigues da Rocha  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças  
Masp M-1046092-1

Marcos Wellington de Castro Tito  
Presidente  
MASP: 00442350

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO  
EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**ANEXO II  
CREDENCIAMENTO (MODELO)**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
representante legal da Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

nome completo	estado civil
naturalidade	nacionalidade
céd. identidade/órgão expedidor	CPF
telefone	residência
	profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de \_\_\_\_\_ de 2006

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa  
licitante

**(reconhecer firma)**

## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

## EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

## RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 - PROCESSO 2251003 000 053/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÃO EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”): \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”): \_\_\_\_\_

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras “NT” que significam “não temos”): \_\_\_\_\_

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras “NT” que significam “não temos”): \_\_\_\_\_)

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras “NT” que significam “não temos”): \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 - PROCESSO 2251003 000 053/2006**  
**EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÃO EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPREENHADOR DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

Lote	Item	Subitem	Especificações	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
01	01	01.01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em rede de instalações elétricas, conforme ANEXO I do Edital		
		01.02	Manutenção preventiva e corretiva em 24 (vinte e quatro) luminárias de emergência, 2 (duas) centrais de iluminação de emergência, incluindo todos os componentes do sistema e 1 (uma) central de alarme de incêndio, incluindo todos os seus componentes, conforme ANEXO I do Edital.		
		01.03	Manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) Banco Automático de Capacitores Para Correção de Fator de Potência, incluindo todos os seus componentes, conforme ANEXO I do Edital.		
		VALOR TOTAL DO ITEM 01			
	02	02.01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em toda a rede lógica, constando de: conforme ANEXO I do Edital.		
	03	03.01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em toda a rede hidro-sanitaria, conforme ANEXO I deste Edital.		

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS** (LOTE 01= somatório dos valores totais anuais dos itens 01, 02 e 03) em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório);

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 - PROCESSO 2251003 000 53/2006**

**EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÃO EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** conforme estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006- JUCEMG.

**PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006-JUCEMG.

**PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS:** conforme estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006- JUCEMG

**Declaramos** que nos preços (valores) acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos aos serviços, ferramentas (incluídos todos os seus componentes), mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o objeto desta Licitação será executado tempestivamente para à JUCEMG, de forma perfeita, segura.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

**LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Sede da JUCEMG: Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro – Belo Horizonte/MG, de 9:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, desde que os serviços a serem executados não impliquem prejuízos para o desempenho normal das atividades próprias da JUCEMG. O horário estabelecido, poderá ser estendido, de acordo com a necessidade e urgência que o caso requerer, a critério exclusivo da JUCEMG, conforme estabelecido no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006- JUCEMG.

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 - PROCESSO 2251003 000 053/2006

**EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÃO EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** conforme o item 11 do Edital Pregão Presencial nº 24/2006 – JUCEMG.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos aceitar de forma integral e irretroatável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 24/2006 e seus anexos, a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

**OBSERVAÇÕES** (Preenchimento facultativo da licitante):

**Local** (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2006.

**Assinatura e carimbo do representante legal da licitante** (preenchimento obrigatório);

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO  
EDITAL – RETIFICADO**

**(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÃO  
EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E  
REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no subitem 7.1.6” do edital, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

**LICITAÇÃO/JUCEMG -  
MENOR PREÇO  
EDITAL – RETIFICADO**

**(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÃO  
EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E  
REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, para os fins da licitação Pregão Presencial nº 24/2006 - JUCEMG (subitem 7.1.10) do Edital, haver realizado a vistoria no prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG, tomando conhecimento de todas as condições de instalação e funcionamento da rede elétrica, rede lógica, rede hidráulica, luminárias de emergência, nas centrais de iluminação de emergência, na central de alarme de incêndio e no banco automático de capacitores para correção de fator de potência, cujos serviços a serem executados são aqueles descritos no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial acima indicado,

Declaramos estar a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Belo Horizonte,                    de                    de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo legal do licitante)

Nome da empresa licitante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Atesto, para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006 - JUCEMG, que a empresa acima identificada, compareceu à sede da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, e Rua Guaicurus, 373, nesta Capital e realizou a vistoria de que se trata o subitem 7.1.10 do Edital de Pregão Presencial acima mencionada.

Belo Horizonte,                    de                    de 2006

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pelo Serviço de Patrimônio da JUCEMG)



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÃO EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA DE CONTRATO****ANEXO VI**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ nº. 17.486.275/0001-80, representada por seu Presidente, Marcos Wellington de Castro Tito, em seqüência designada **CONTRATANTE**, e a empresa (**qualificação completa da empresa vencedora de seu(s) representante(s) legal(is)**), em seqüência designada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente contrato de prestação de serviços, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº 24/2006, regendo-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – OBJETO**

**1.1** - O presente contrato tem por objeto por parte da **CONTRATADA**, a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para a manutenção sistemática periódica preventiva e corretiva, reparos e adequação de toda a rede elétrica, luminárias de emergência, centrais de iluminação de emergência, central de alarme de incêndio e banco automático de capacitores para correção de fator de potência, rede lógica de processamento de dados e rede hidro-sanitária, no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Santos Dumont 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, observadas as especificações, quantitativos e demais condições de execução constantes do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006, parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

**2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**2.1** – A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais” Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e desde que os valores contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado, à época da prorrogação, obedecidos os limites estabelecidos em lei.

**2.2** – A **CONTRATANTE** manifestará, expressamente, sobre a prorrogação do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de encerramento de sua vigência.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

**(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006  
MINUTA DE CONTRATO  
ANEXO VI**

**4.1.1 – É condição indispensável para efetivação do pagamento que a CONTRATADA:**

- a) emita o documento de cobrança, com preenchimento perfeito e correto;
- b) tenha executado os serviços contratados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;
- c) faça a juntada ao documento de cobrança, dos relatórios de todos os serviços executados no mês de referência daquele documento e que estejam devidamente assinados pelo Chefe do serviço Auxiliar da CONTRATANTE e pelo responsável pela Unidade Administrativa onde os serviços foram executados, se for o caso, bem como, pelo técnico da CONTRATADA, responsável pela sua realização e ainda, pelo Engenheiro Responsável Técnico, indicado nos termos do subitem 7.1.9 do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006;
- d) esteja regularmente cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG e que o cadastro e todos os documentos exigidos para o cadastramento estejam em vigor; e,
- e) faça a juntada dos seguintes documentos:
  - e.1) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
  - e.2) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;
  - e.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria
  - e.4) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006****MINUTA DE CONTRATO****ANEXO VI**

e. 5) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação.

**4.1.2** – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas na sub-cláusula anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial de origem e seus anexos e neste contrato, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do contrato e as demais conseqüências advindas.

**4.1.3** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**4.2** - A Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato da CONTRATANTE, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais, contábeis e os estabelecidos nesta cláusula.

**4.3** - Compete à CONTRATANTE, observado o disposto nas sub-cláusulas anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro do prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1 deste contrato.

**4.4** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1 deste contrato, partir da data de sua reapresentação.

**4.5** - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto deste contrato.

**4.6** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**ANEXO VI**

**4.7** - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

**5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1** - Da fiscalização deste contrato, se incumbirá a Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato.

**5.2** - O objeto deste contrato será recebido mensalmente pela Comissão Especial de Recebimento e Fiscalização:

a) provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do documento de cobrança, perfeitamente emitido e instruído com os documentos exigidos no na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE;

b) definitivamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante atestado em carimbo aposto no verso do documento de cobrança e assinado pelos membros da Comissão Especial de Recebimento e Fiscalização do objeto do contrato, comprovando a execução satisfatória para a CONTRATANTE, dos serviços, objeto deste contrato, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

**5.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, eficiência e eficácia dos serviços executados.

**5.4** - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Edital de Pregão Presencial nº 24/2006, seus anexos e este contrato.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:****6.1 – Obriga-se a CONTRATADA a:**

Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, praticados nas dependências da CONTRATANTE, ou mesmo fora delas, quando, decorrentes da execução do contrato venham a causar qualquer prejuízo à CONTRATANTE, aos seus servidores ou a terceiros;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO  
EDITAL – RETIFICADO**

**(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006  
MINUTA DE CONTRATO  
ANEXO VI**

- b) Substituir imediatamente, após solicitação da CONTRATANTE, qualquer empregado incumbido da execução dos serviços, cujo comportamento for julgado inconveniente, insatisfatório, ou inadequado ao ambiente do trabalho, por parte da Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, fiscais, de acidente de trabalho, seguro, e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente ao pessoal que empregar na execução dos serviços, bem como, por quaisquer encargos, taxas, transportes, resultantes da execução do contrato, ciente de que, a sua inadimplência em relação a tais encargos, não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo onerar o objeto de contrato;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- e) promover a execução dos serviços, objeto deste contrato, conforme determina as normas técnicas pertinentes e vigentes e de acordo com o estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006;
- f) assumir as obrigações relativas ao objeto deste contrato nas condições estabelecidas no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006.
- g) manter em perfeitas condições de funcionamento todas as redes, sistemas, centrais e equipamentos, objeto deste contrato, segundo o disposto no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006 e na legislação pertinente;
- h) prestar à CONTRATANTE as informações que lhe forem solicitadas, relativamente ao objeto do contrato;
- i) fornecer, as suas expensas, serviços (mão-de-obra), ferramentas (incluindo todos os seus componentes), equipamentos de medição que forem necessários à execução de serviços, o transporte vertical e horizontal (interno e externo) e tudo o que for necessário ao perfeito funcionamento das redes, sistemas, centrais e equipamentos, objeto deste contrato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

**(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006  
MINUTA DE CONTRATO  
ANEXO VI**

j) emitir relatório circunstanciado de cada serviço executado, colhendo, neste relatório, assinatura do Chefe do Serviço Auxiliar da CONTRATANTE e do responsável pela Unidade Administrativa onde os serviços foram executados, se for o caso, bem como, do técnico da CONTRATADA, responsável pela sua realização e ainda, do Engenheiro Responsável Técnico, indicado nos termos do subitem 7.1.9 do Edital de Pregão Presencial nº 24/2006.;

k) empregar, quando necessário, a reposição ou substituição de peças, apenas por peças originais e novas, durante o período de garantia dos serviços.

l) selecionar profissionais comprovadamente capacitados e treinados, de modo a garantir a qualidade, segurança, pontualidade, eficiência e eficácia dos serviços a serem executados.

m) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, que causar ou que forem causados pelos seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

o) Assumir os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, seguro e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente aos empregados que aplicar na execução dos serviços, objeto deste contrato;

p) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo, ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

q) Comunicar à CONTRATANTE a existência de quaisquer defeitos ou irregularidades nas as redes, sistemas, centrais e equipamentos, objeto deste contrato, que não possam ser eliminados nos termos deste contrato;

r) Dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas, as demais condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 24/2006 e seus anexos, bem como, as da proposta da CONTRATADA, que não o contrariem, observadas, ainda, a documentação integrante do processo licitatório e cumpridas as obrigações prescritas em lei, decretos e regulamentos pertinentes ao objeto deste contrato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**MINUTA DE CONTRATO****ANEXO VI**

s) Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou suspensões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo as supressões ultrapassarem esse limite, mediante acordo entre as partes.

t) Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 24/2006.

**7 – ENCARGOS DA CONTRATANTE:****7.1 – A CONTRATANTE obriga-se a::**

a) assegurar o livre acesso aos técnicos da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, objeto deste contrato, ainda que fora do horário de seu expediente normal, quando caracterizada a urgência do atendimento;

b) prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os sistemas de que se trata;

c) manter o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;

d) zelar pelo bom uso das redes, sistemas, centrais e equipamentos, objeto deste contrato;

e) efetuar à CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, observadas, ainda, as disposições da cláusula 4ª (quarta) deste contrato.

**8 – PENALIDADES E RESCISÃO DE CONTRATO:**

**8.1 – O atraso ou a inexecução total ou parcial do contrato, ensejará à Administração da JUCEMG, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:**

**8.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;**

**8.1.2 – multas;**

**8.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato.**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )

**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**MINUTA DE CONTRATO****ANEXO VI**

**8.1.2.2** – 10% (dez por cento) sobre o valor total global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**8.1.3** – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total global do contrato;

**8.1.4** – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**8.1.5** – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**8.1.6** – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**8.2** - As sanções previstas no item 8.1 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**8.3** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**8.4** - Sem prejuízo da imposição das multas previstas no subitem 8.1.2, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 dias úteis.

**8.5** – Ocorrerá, ainda, a rescisão contratual, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, resguardadas à CONTRATANTE, os direitos previstos em Lei.

**8.6** – Os casos fortuitos e de força maior deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias do evento, para que possam ser considerados válidos a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA, alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

**9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, à conta da dotação: e nos exercícios futuros pelas dotações que a lei fixar.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item II - Condições gerais de execução “2.c” e “3” )  
**RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2006 -- PROCESSO 2251003 000 053/2006**

**MINUTA DE CONTRATO  
 ANEXO VI**

**10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** – As partes contratantes sujeitam-se à fiel observância da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como, às disposições ora clausuladas.

**10.2** – Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer demandas ou procedimentos judiciais que decorram deste contrato.

**10.3** – Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, todos os termos do edital de processo licitatório Pregão Presencial nº 24 /2006; dos quais as contratantes declaram ter pleno e integral conhecimento.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2006

Repres. Legal da CONTRATANTE

Repres. Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----  
 Nome:  
 CPF:

-----  
 Nome:  
 CPF: